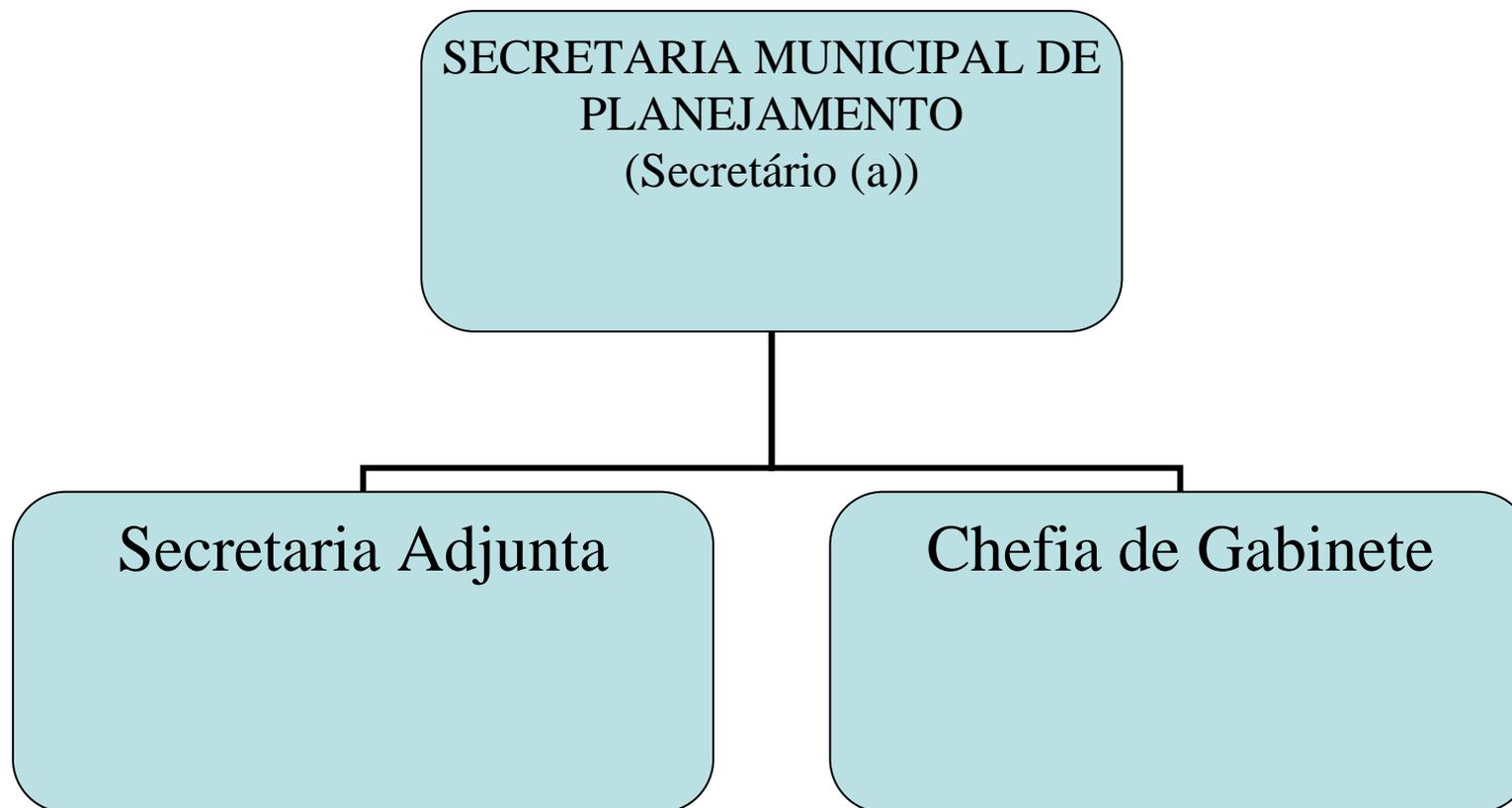


SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO



1 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

1.1 Estrutura

- I - Secretaria;
- II - Secretaria Adjunta
- III - Chefia de Gabinete.

1.2 Competência

Lei Municipal nº 1.159, de 27/03/2017

Art. 17. À Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento compete:

- I - elaborar, coordenar e executar do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Município;
- II - elaborar e executar os Projetos Especiais a serem implementados pelo município;
- III - buscar a captação de recursos junto a outras esferas de governo, em nível estadual e federal; entidades internacionais; instituições financeiras; empresas e outras afins que visem financiar projetos e programas de relevância para o município;
- IV - coordenar as Ações Governamentais visando articular e ordenar as diversas iniciativas dos demais órgãos da administração, garantindo a transversalidade e unidade dos projetos e programas a serem implantados pelo município;
- V - Manter sempre atualizado e propor as alterações necessárias do Plano Diretor do Município assim como controle sobre os demais instrumentos de ordenamento urbano;
- VI - desempenhar outras competências afins.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento é composta pelas seguintes unidades:

- I - Secretaria;
- II - Secretaria Adjunta
- III - Chefia de Gabinete.

ÓRGÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
ENDEREÇO: Av. Pedro Álvares Cabral, 300, Centro, CEP 99665-0000, Cruzaltense, RS.
TELEFONES: (54) 99104-8921
E-MAIL: planejamento@cruzaltense.rs.gov.br
RESPONSÁVEL:
ATENDIMENTO: Manhã: 7h30 às 11h30 - Tarde: 13h às 17h
FORMA DE ACESSO: Online e Presencial
CANAIS DE ACESSO: Serviços Online, Site: www.cruzaltense.rs.gov.br , E-mail: planejamento@cruzaltense.rs.gov.br
PRESENCIAL: Informações poderão ser requeridas pelo sujeito passivo, respectivo representante legal, ou procurador devidamente habilitado e munido de regular instrumento de mandato.
ELETRÔNICO: Acessar o Site www.cruzaltense.rs.gov.br / Serviços Online / Processos; ou por E-MAIL: Enviar um e-mail com a solicitação e demais documentos que permita a respectiva identificação e comprovação do status alegado.
TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO/PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Imediato
ÁREA DO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA ACESSAR O SERVIÇO:
PRESENCIAL: O requerente deverá agendar o atendimento no setor de recepção da Prefeitura.
ELETRÔNICO: O requerente deverá informar os dados do CPF/CNPJ do contribuinte. Se empresa, é necessário o número da inscrição municipal ou o CNPJ.
ETAPAS DO SERVIÇO / LEGISLAÇÃO:
OBS: A critério da autoridade competente para a realização do ato, poderá ser solicitado outras informações.
.
CUSTO: Gratuito

ÓRGÃO:
SECRETARIA ADJUNTA
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
ENDEREÇO: Av. Pedro Álvares Cabral, 300, Centro, CEP 99665-0000, Cruzaltense, RS.
TELEFONES: (54) 99104-8921
E-MAIL: planejamento@cruzaltense.rs.gov.br
RESPONSÁVEL:
ATENDIMENTO: Manhã: 7h30 às 11h30 - Tarde: 13h às 17h
FORMA DE ACESSO: Online e Presencial
CANAIS DE ACESSO: Serviços Online, Site: www.cruzaltense.rs.gov.br , E-mail: planejamento@cruzaltense.rs.gov.br
PRESENCIAL: Informações poderão ser requeridas pelo sujeito passivo, respectivo representante legal, ou procurador devidamente habilitado e munido de regular instrumento de mandato.
ELETRÔNICO: Acessar o Site www.cruzaltense.rs.gov.br / Serviços Online / Processos; ou por E-MAIL: Enviar um e-mail com a solicitação e demais documentos que permita a respectiva identificação e comprovação do status alegado.
TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO/PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Imediato
ÁREA DO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA ACESSAR O SERVIÇO:
PRESENCIAL: O requerente deverá agendar o atendimento no setor de recepção da Prefeitura.
ELETRÔNICO: O requerente deverá informar os dados do CPF/CNPJ do contribuinte. Se empresa, é necessário o número da inscrição municipal ou o CNPJ.
ETAPAS DO SERVIÇO / LEGISLAÇÃO:
OBS: A critério da autoridade competente para a realização do ato, poderá ser solicitado outras informações.
CUSTO: Gratuito

ÓRGÃO:
CHEFIA DE GABINETE
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
ENDEREÇO: Av. Pedro Álvares Cabral, 300, Centro, CEP 99665-0000, Cruzaltense, RS.
TELEFONES: (54) 99104-8921
E-MAIL: planejamento@cruzaltense.rs.gov.br
RESPONSÁVEL:
ATENDIMENTO: Manhã: 7h30 às 11h30 - Tarde: 13h às 17h
FORMA DE ACESSO: Online e Presencial
CANAIS DE ACESSO: Serviços Online, Site: www.cruzaltense.rs.gov.br , E-mail: planejamento@cruzaltense.rs.gov.br
PRESENCIAL: Informações poderão ser requeridas pelo sujeito passivo, respectivo representante legal, ou procurador devidamente habilitado e munido de regular instrumento de mandato.
ELETRÔNICO: Acessar o Site www.cruzaltense.rs.gov.br / Serviços Online / Processos; ou por E-MAIL: Enviar um e-mail com a solicitação e demais documentos que permita a respectiva identificação e comprovação do status alegado.
TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO/PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Imediato
ÁREA DO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA ACESSAR O SERVIÇO:
PRESENCIAL: O requerente deverá agendar o atendimento no setor de recepção da Prefeitura.
ELETRÔNICO: O requerente deverá informar os dados do CPF/CNPJ do contribuinte. Se empresa, é necessário o número da inscrição municipal ou o CNPJ.
ETAPAS DO SERVIÇO / LEGISLAÇÃO:
OBS: A critério da autoridade competente para a realização do ato, poderá ser solicitado outras informações.
CUSTO: Gratuito